



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.481/2016, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Regulamenta Lei nº. 1315/2016.

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.015,80 (cinquenta mil e quinze reais e oitenta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

02.01.01- Corpo Legislativo

Ficha nº 189

01.031.0001.2021 - 3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 14.392,42

Ficha nº 190

01.031.0001.2021 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.923,38

02.02.01 - Secretaria da Câmara

Ficha nº 191

01.032.0002.1001-4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 3.500,00

Ficha nº 193

01.032.0002.2022-3.1.90.11.00 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 15.400,00

Ficha nº 194

01.032.0002.2022-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 910,00

Ficha nº 195

01.032.0002.2022-3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 7.890,00

Ficha nº 198

01.032.0002.2022-3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Artigo. 2º. Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior o município utilizará os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01 - Secretaria da Câmara

Ficha nº 192



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



01.032.0002.1111-4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 48.414,00

Ficha nº 197

01.032.0002.2022-3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoal Física.....R\$ 1.601,80

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 07 de outubro de 2016.


WAIR JACINTO ZAPELÃO

=Prefeito Municipal em exercício =

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO